



FACULDADE PARANAENSE - FACCAR

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 79.277 de 15/02/77 - D.O.U. de 16/02/77

Rua Dom Pedro II, 400 - Jd. Horácio Cabral - Rolândia/Paraná - CEP: 86600-000

Fone/Fax: (43) 3255-8500

Internet: www.faccar.com.br

CNPJ: 75.344.895/0002-61

EDITAL Nº 001/2010

Torna público a abertura das matrículas para a disciplina de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais para o ano letivo de 2010.

A Direção da Faculdade Paranaense – FACCAR, torna público através do presente edital as informações pertinentes às matrículas na disciplina de LIBRAS – Língua Brasileira dos Sinais, para o ano letivo de 2009, como segue:

01. A disciplina de Libras – Língua Brasileira de Sinais, será ofertada em caráter optativo, aos alunos que estiverem cursando a última série dos cursos de graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito e de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

02. O período determinado para a matrícula na disciplina será de 22 a 26 de fevereiro de 2010.

03. Os interessados deverão protocolar requerimento solicitando sua matrícula na Secretaria Geral com recolhimento da taxa na Tesouraria da FACCAR.

04. Só serão abertas turmas se houver o mínimo de 15 (quinze) solicitações de matrículas.

05. A disciplina será ofertada aos sábados e tem seu início programado para o dia 13 de março de 2010.

06. A carga horária da disciplina será de 68 horas e seu cumprimento dependerá do programa de ensino apresentado pelo docente responsável.

07. Os alunos que optarem por fazer a disciplina terão o mesmo controle de frequência e aproveitamento das demais disciplinas, previstos no Regimento Geral da FACCAR.



FACULDADE PARANAENSE - FACCAR

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 79.277 de 15/02/77 - D.O.U. de 16/02/77

Rua Dom Pedro II, 400 - Jd. Horácio Cabral - Rolândia/Paraná - CEP: 86600-000

Fone/Fax: (43) 3255-8500

Internet: www.faccar.com.br

CNPJ: 75.344.895/0002-61

08. O valor a ser pago pelo requerente será de 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 60,00 (sessenta) reais.

09. Após o início das aulas não serão devolvidos os valores recolhidos por alunos reprovados ou desistentes.

10. Publique-se.

Rolândia, 28 de janeiro de 2010.

Profº Nelson Luis Vidotto
Diretor geral
Faculdade Paranaense – FACCAR